



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DO  
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA**

**1. DIRETRIZ GERAL**

O Plano de Controle Ambiental (PCA) deverá ser apresentado pelo requerente da Licença a fim de prevenir ou corrigir não conformidades legais relativas à poluição, decorrentes da instalação e operação de fontes poluidoras, contendo propostas que visam à prevenção e/ou correção dos impactos ambientais gerados.

Integram o PCA os projetos básicos dos sistemas de tratamento de efluentes já existentes e/ou a serem propostos. O PCA deverá ser assinado por profissional qualificado, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geólogo e Biólogo entre outros, que apresentará a ART referente à elaboração e execução do plano.

Este Termo de Referência não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da implantação do projeto. De acordo com as especificidades e localização do empreendimento, a SMMA poderá solicitar a apresentação de documentos, projetos, levantamentos e estudos complementares que julgar necessários à avaliação do PCA proposto.

As ilustrações, anexos fotográficos, desenhos e plantas, deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias dos documentos.

**2. IDENTIFICAÇÃO**

**2.1 – Identificação do Empreendedor**

- Nome;
- Endereço Eletrônico para Correspondência;
- Endereço Completo;
- Telefone;
- Razão Social;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Localização;
- Atividade.

**2.2 – Identificação do Responsável Técnico pela elaboração e execução do PCA**

- Nome;
- Endereço Eletrônico para Correspondência;
- Endereço Completo;
- Telefone;
- ART;
- Equipe Técnica (Profissionais/Registro).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **2.2.1. EQUIPE TÉCNICA**

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar e habilitada responsável pela elaboração do PCA, indicando o número do registro no respectivo Conselho de Classe, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento similar.

### **1. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE**

- a) Justificativa da atividade proposta em função da demanda a ser atendida.
- b) Objetivos da atividade.

### **2. DESCRIÇÃO GERAL**

#### **4.1 Descrição Geral do Empreendimento**

- Localização;
- Mapa georeferenciado com polígono com coordenadas UTM e vias de acesso, contendo a descrição detalhada de como chegar à área e a sua ilustração com planta baixa do empreendimento.
- Quando solicitar LI todos os projetos devem estar aprovados pelos órgãos competentes e devem ser apresentados junto com os outros documentos.

#### **4.2 Caracterização do Empreendimento:**

- Extensão da área a ser licenciada;
- Caracterização de acordo o Plano Diretor Municipal de Santa Teresa, identificando a zona que está inserida a atividade;
- Descrição das etapas do projeto (caso o empreendimento não esteja instalado)
- Descrição de cada etapa do sistema produtivo do empreendimento (quando for o caso).

### **3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE CONTROLE**

Deverá permitir a identificação e análise dos efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas de prevenção, controle, mitigação e compensação, nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

A síntese dos impactos ambientais, positivos e negativos, previstos em cada fase do empreendimento, deverá permitir o prognóstico da qualidade ambiental na área de influência direta do empreendimento.

Identificação dos impactos ambientais e detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias, projetos de controle ambiental, que devem abordar, NO MÍNIMO, os seguintes aspectos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- a) Flora e Fauna;
- b) Ruídos;
- c) Efluentes Líquidos;
- d) Esgotamento Sanitário;
- e) Drenagem Pluvial;
- f) Área de Preservação Permanente;
- g) Contenção de encostas/ aterro;
- h) Recomposição Paisagística;
- i) Efluentes Atmosféricos;
- j) Resíduos Sólidos;
- k) Sistema Viário.

#### **4. PLANOS DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS ATÉ SUA CONSOLIDAÇÃO**

- a) Apresentar Relatório de Controle Ambiental (RCA) para monitoramento das medidas propostas.
- b) Apresentar proposta de monitoramento dos efluentes líquidos, prevendo-se análises rotineiras do efluente bruto e tratado.

#### **5. PLANOS, PROGRAMAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os Planos e Programas deverão estar expressos em nível de detalhamento tal que possibilite identificar o seu objetivo, público-alvo, duração, desempenho esperado, abrangência, responsabilidade, cronograma e planta de localização – se aplicada. Apresentar cronograma detalhado de execução das medidas mitigadoras e compensatórias, identificando suas diversas fases.

#### **8. CONCLUSÃO**

O PCA deverá demonstrar de forma clara, a partir da análise ambiental realizada, em que condições o empreendimento tornar-se-á ambientalmente viável.

**Obs1: Todos os mapas temáticos deverão ser apresentados na mesma escala, de modo a facilitar a comparação, com marcos de referência.**

**Obs2: Durante a análise poderão ser solicitadas informações complementares que não constem no presente roteiro, levando em consideração as peculiaridades da atividade, da área e do empreendimento.**

**Obs3: O PCA deverá conter todos os itens descritos no Termo de Referência para apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, pois o não atendimento aos requisitos presentes neste Termo ensejará em sua REPROVAÇÃO.**